CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS DANTAS

MOÇÃO N.º 11 /2023
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Denis Dantas
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2171 / 2023
RECEBIDO EM 05 - 07 - 2023
HORÁRIO 10 : 49
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
21/08/23 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja concedido Moção de Regozijo ao senhor Rooshivelt Vasconcelos Souto Bispo da Igreja Evangélica Renascer, em reconhecimento a importância do trabalho desenvolvido na comunidade Evangélica , um trabalho de Evangelização e ação social em toda a cidade, sempre visando as comunidades carentes.

Termos em que,

Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de julho de 2023.

VEREADOR DENIS DANTAS

Câmara Municipal de Paracatu
03

Rooshivelt Vasconcelos Souto, nascido na região do Aldeia, no dia 28 de janeiro de 1961. Filho do saudoso Antônio Ferreira Souto e Edith Vasconcelos Souto, sendo o quarto, de uma família composta por 8 filhos. Hoje, casado com Dácia Joana Gomes Pereira Souto (união sólida desde o ano de 1986, sendo 37 anos de casados) e pai de dois filhos, Tamara e Mateus.

Embora nascido na região da Aldeia, foi registrado e criado no Município de Paracatu-MG, onde reside até os dias de hoje. Em Paracatu também trabalhou como bancário, estudou e se formou na escola Antônio Carlos.

Já no início de sua juventude, aos 20 anos de idade, converteu-se ao Evangelho, sentindo logo a sua vocação para o Sagrado Ministério de levar a Palavra de Deus em todo lugar.

Jovem, simples, mas com muita garra foi Consagrado a Presbítero no ano de 1998, ano em que foi fundada a Igreja Evangélica Renascer em Paracatu; recebendo a Consagração a Pastor dois anos depois, no ano de 2000. Tornando-se Bacharel em Teologia no ano de 2007 pela FATEMIG (Faculdade de Teologia de Minas Gerais) em Uberlândia. Desde então foram abertas várias filiais da Igreja na cidade de Paracatu.

Em 2008, fez sua primeira viagem para desenvolver o Trabalho missionário nos Países África do Sul e Moçambique (levando a Palavra de Deus através de ajuda humanitária com outros missionários.

O Pastor Rooshivelt desenvolve em sua comunidade evangélica, um trabalho de Evangelização e ação social em toda a cidade, visando as comunidades carentes. Em 2015 foi criado o Projeto Sal da Terra, onde era realizada a distribuição de roupas, cestas básicas e também evangelização nas praças públicas da cidade.

No ano de 2020 foi Consagrado a Bispo da Igreja, sendo hoje responsável por 16 (dezesseis) igrejas em Minas Geras, sendo 7 (sete) na cidade de Paracatu e 9 (nove) em cidades da região.

O Bispo Rooshivelt, hoje com 62 anos de idade, ainda se esmera para que o Evangelho continue sendo anunciado. Nesse mês de junho (2023) fez junto a um outro grupo de missionários, a sua segunda viagem a África, desta vez em Angola, também com o mesmo propósito, o de desenvolver ali uma ação social humanitária, distribuindo alimento, água e bíblias a famílias de extrema carência naquela região.

Sua fé em Deus e a sua dedicação ao Ministério que lhe foi confiado, tem feito com que vidas venham a ser libertas, restauradas e venham a conhecer a Deus, sendo esse o legado que quer deixar para as próximas gerações.

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 267/2023
MOÇÃO N.º11/2023
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Rooshivelt Vasconcelos Souto, Bispo da Igreja Evangélica Renascer, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos na comunidade paracatuense;
AUTORIA : VEREADOR DENIS DANTAS
RELATORA : VEREADORA GISLENE COUTO

RELATÓRIO

De autoria do vereador Denis Dantas, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Rooshivelt Vasconcelos Souto, Bispo da Igreja Evangélica Renascer, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos na comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> *"**Art. 2º.** A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*

08

II – de vereador; ou
III – de comissão.

***§ 1º**. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º**. As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º**. Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Rosshivelt Vasconcelos Souto Bispo, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos na comunidade paracatuense, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 11/2023.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2023.

VEREADORA GISLENE COUTO
Relatora Auto-Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
( ) Rejeitado ( )
Votos favoráveis:
pela conclusão:
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) ___/___/___
Patrícia Ferreira Soares Mendes
Matrícula 470.0101.024